



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.**  
**Período: de 28 a 29 de fevereiro de 2024**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024, às 8h59, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, expressou sua imensa satisfação por retornar à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, dando continuidade ao seu trabalho à frente da Corregedoria em sua última Correição na Unidade, já que seu mandato como Corregedor está chegando ao fim. Destacou o prazer e a alegria de ter contado com a colaboração dos colegas Juizes e servidores durante esse período dedicado ao aprimoramento da Justiça do Trabalho. Lembrou também que, no ano anterior, o TRT-7 alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, uma conquista que não é fácil de alcançar. Essa vitória trouxe grande alegria e orgulho, ressaltando que há vários anos o Tribunal não obtinha esse êxito. Enfatizou que esse resultado foi fruto do esforço conjunto de Desembargadores, Magistrados e servidores, que compreenderam a importância de acompanhar os painéis para alcançar as metas propostas. E para sua satisfação, destacou que todas as metas foram cumpridas, resultado que será apresentado no encerramento desta Correição pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Noutro giro, ressaltou que a Justiça do Trabalho enfrenta um momento delicado ao ser novamente alvo de críticas. Hoje, em 28 de fevereiro de 2024, ocorre uma Mobilização Nacional em defesa da competência da Justiça do Trabalho, um movimento que, em sua perspectiva, vai além, buscando destacar para a sociedade civil brasileira a relevância desse ramo do Poder Judiciário. Entende que ao enfraquecer esse ramo especializado da Justiça, as consequências para a relação entre capital e trabalho são significativas e graves. É uma questão que causa preocupação e que precisa ser combatida.

Portanto, o Senhor Corregedor-Regional espera que esse movimento nacional possa semear a conscientização na sociedade civil brasileira sobre a importância desse ramo do Poder Judiciário, visando restaurar a necessária estabilidade em nossa atividade. Nesse contexto, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, anunciou que, na próxima reunião do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, em data a ser confirmada, e na qualidade também de Vice-Presidente deste Órgão, juntamente com os demais gestores, terão uma audiência com o Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal (STF). O objetivo será dialogar e destacar o perigo que certas decisões, em sua opinião, representam para o Supremo Tribunal Federal, Órgão que não possui estrutura para lidar com toda a demanda de ações institucionais que em breve surgirão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Noutro giro, em virtude da limitação de espaço físico devido às obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara e ao encerramento da Correição na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a equipe de Correição se deslocará para o prédio anexo I do TRT-7. Amanhã, dia 29 de fevereiro de 2024, estará na sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, onde ficará à disposição de Magistrados, servidores e jurisdicionados. Especialmente no horário estipulado em edital, das 9h30 às 11h, estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo MPT e pelos advogados. Por fim, expressou gratidão a todos os juízes, servidores e estagiários pela compreensão e pela manutenção dos serviços durante essa fase de falta de estrutura. Isso demonstra a seriedade, o compromisso e o prazer em exercer suas atribuições com zelo e dedicação, um engajamento que satisfaz a Administração do Tribunal.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, afirmando que serão sempre muito bem recebidos na Unidade. Isso porque acredita que qualquer tipo de atividade, para ser desenvolvida com excelência, necessita de ajustes e *feedbacks*, pontuando que a Corregedoria tem essa característica, uma visão de ajuste e uma posição de aprimoramento. Portanto, sempre recebeu, recebe e receberá a Correição com muita alegria e disposição para fazer os reparos necessários e implementar melhorias indispensáveis para uma melhor prestação jurisdicional. O objetivo principal é atender às demandas da sociedade civil de maneira mais eficiente. Além disso, assegurou que, na medida do possível, a Corregedoria receberá todo o suporte necessário na Vara, apesar das restrições de espaço decorrentes das obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara.

Prosseguindo, ressaltou que, em suas experiências anteriores, nem todas as Correições demonstraram uma preocupação tão próxima por parte do Corregedor em acompanhar de perto o trabalho da Corregedoria. Ele parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por esse perfil exemplar de sempre se fazer presente na Unidade, desde a abertura até o encerramento dos trabalhos correicionais. Por fim, colocou toda a Unidade à disposição para colaborar com o que for necessário, visando assegurar que os trabalhos transcorram da maneira mais tranquila e produtiva possível. Ele tem certeza de que toda a equipe da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza compartilha da mesma ideia de colaboração e cooperação com a Corregedoria.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para lembrar que começou sua carreira de Magistrado na 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, no dia 11 de fevereiro de 1994, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Eudes Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, compartilhou com o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a preocupação com o ataque que a Justiça do Trabalho está enfrentando, especialmente por vir de dentro. Ele destacou que, atualmente, o Magistrado instrui a ação judicial, emite diversas Sentenças e, posteriormente, observa que, por meio de reclamações constitucionais, essas decisões podem ser reformadas sem a devida observância do devido processo legal e sem consideração ao depósito recursal, o que gera apreensão. Portanto, considera de extrema importância a luta do COLEPRECOR e das instituições em âmbito nacional para que a intenção de relegar a Justiça do Trabalho a um papel secundário seja revertida, uma vez que esta Especializada desempenha um papel central nesse processo e possui toda a legitimidade para julgar essas causas. Em outra abordagem, expressou sua satisfação em trabalhar na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, destacando que, ao longo de sua experiência em várias Unidades, percebeu que onde trabalha não há "conversinhas". Trata-se de local que acolhe a todos com sua personalidade, e os servidores e estagiários são extremamente dedicados ao trabalho, sem se envolverem em questões menores. Tanto o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, quanto a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, têm total responsabilidade em relação a isso. Por fim, ele acolhe a todos, pois a equipe está aberta para aprender com a Corregedoria.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar sua preocupação com a dificuldade de analisar as provas apresentadas na demanda, as quais fundamentam as decisões de acordo com o discernimento e as análises realizadas. Ele destacou a inquietação diante das reclamações que surgem posteriormente e questionou os critérios utilizados para analisar essas provas nos Graus Superiores de Jurisdição. É imprescindível, ressaltou, que se busque interromper esses procedimentos e que cada



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

parte atue conforme os princípios constitucionais que delinham as competências de cada ramo do Poder Judiciário.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, corroborou as palavras dos Magistrados Titular e Substituto vinculado, enfatizando que a Secretaria da Vara está totalmente à disposição da Corregedoria. Destacou que essa disponibilidade é intensificada durante os trabalhos correccionais, quando os olhares estão mais voltados para a Unidade, mas também se estende ao longo de todo o ano, atendendo a todos os ofícios e demandas encaminhadas pelo Órgão correccional, estando a equipe sempre pronta para atendê-lo. Por fim, assegurou ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, que essa união e colaboração da equipe não surgiram apenas com a chegada dela e do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, à Vara. Ela ressaltou que os servidores da 8ª Vara já possuíam essa característica exemplar e os receberam de maneira calorosa, sendo que apenas deram continuidade ao ambiente de colaboração e eficiência já existente.

Por fim, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correições durante as visitas às Unidades para discutir sobre os painéis. Em conjunto com a Corregedoria, estão desenvolvendo a ideia de um curso para aprimorar ainda mais os trabalhos. Portanto, ela estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas durante esses dois dias de Correição, pois essas ferramentas têm sido muito úteis para identificar os pontos e aspectos da Vara que necessitam de maior atenção naquele momento. Este é um trabalho bastante interessante que tem produzido excelentes resultados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000016-72.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	09 de fevereiro de 1989
Data da última correição realizada	29 e 30 de março de 2023

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Konrad Saraiva Mota Período de atuação: desde 10 de junho de 2019 (Ato TRT nº 80, de 06 de junho de 2019).
2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa Período de atuação: Vinculado em 20 de novembro de 2017 (despacho do Presidente, de 29 de outubro de 2017).

\* Os Juizes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:**

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
------	-------	--------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	01/06/2019
FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2014
VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/10/2019
YONE ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/05/2013
VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/10/2017
ANTONIA TEREZA CRISTINA R. LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
MARIA MADALENA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2020
ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/11/2019
SUSANA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/06/2021
MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2018
CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2013
FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

#### 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA BEATRIZ MONTEIRO SANTOS	15/03/2022
FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA LIMA	15/07/2023
FILIFE ROQUE SEVERIANO DE SOUZA	01/02/2024

#### 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

##### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	6	3	2	1
ANA PAULA B. SOBREIRA PINHEIRO	8		4	
ANDRE BRAGA BARRETO	29	6	6	3
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	607	331	170	120
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	13	6	1	1
FILIFE BERNARDO DA SILVA	10	3	1	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	9	4	1	2
KONRAD SARAIVA MOTA	881	533	356	151
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	26			
RONALDO SOLANO FEITOSA	119	8	8	1
Total	1.708	894	549	280

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de jurisdição.

\*\*\* Audiências realizadas no CEJUSC-2º Grau de jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	22,67
ANDRE BRAGA BARRETO	31,33
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	7,30
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	30,25
FILIPE BERNARDO DA SILVA	5,67
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	64,00
KONRAD SARAIVA MOTA	28,76
Prazo médio para julgamento na unidade	19,51

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na 8ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	09	00	09
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	01	00	01
KONRAD SARAIVA MOTA	07	00	07
Total de sentenças pendentes na Vara	17	00	17

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 7/1/2024	Pendentes em 21/1/2024
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	05	15
KONRAD SARAIVA MOTA	31	23
Total de sentenças pendentes na Vara	36	38

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 8ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	04	00	04
KONRAD SARAIVA MOTA	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 7/1/2024	Pendentes em 21/1/2024
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	03	03



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

KONRAD SARAIVA MOTA	02	02
Total de incidentes pendentes	05	05

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.  
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	00	00	00
KONRAD SARAIVA MOTA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 7/1/2024	Pendentes em 21/1/2024
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	01	01
KONRAD SARAIVA MOTA	08	00
Total de Embargos pendentes	09	01

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.  
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

**5.6. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
8ª VT de Fortaleza	894	280	549	19,51

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	49,99	62,95

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre novembro de 2023 a fevereiro de 2024).**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	50,18	59,51

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	36,90	128

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	95,24	200,57

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4 a 5	11

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

R: Atualmente estão sendo incluídas em pauta por dia, de segunda a quinta, 6 audiências unas do rito sumaríssimo, 4 audiências unas do rito ordinário e 1 audiência de instrução.

Paralelamente, são feitas pautas especiais às sextas-feiras (ou em algum outro dia pontual da semana) exclusivamente de instrução (em média 4 a 5 ações) para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

As audiências são realizadas em regra de forma presencial, com os magistrados presidindo sempre a partir da unidade, todavia, a requerimento das partes, pode ser deferida a participação telepresencial.

Audiências exclusivamente de conciliação são geralmente marcadas de forma telepresencial, mas com os magistrados sempre presidindo a partir da unidade.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 18/2/2024)
8ª VT de Fortaleza	1.138	1.221	166

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 18/02/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 (Acervo em 31/01/2024)
Conhecimento	1.263	959	1.016
Liquidação	151	397	352
Execução	1.629	1.576	1.557
Cartas Precatórias pendentes de devolução	20	11	11
<b>TOTAL</b>	<b>3.063</b>	<b>2.943</b>	<b>2.936</b>

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Posição em 31/01/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	145,74



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Liquidação (do início ao encerramento)	164,75
Execução (do início à extinção)	1.314,71
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	914,40

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).  
Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

**8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 19/02/2024**

**8.1. Fase de Conhecimento:**

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	416	01/07/2014	0001288-85.2013.5.07.0008
3. Aguardando audiência	272	17/11/2022	0000997-43.2022.5.07.0017
4. Aguardando cumprimento de acordo	11	29/01/2024	0001081-37.2023.5.07.0008
5. Aguardando final do sobrestamento	27	27/02/2019	0215400-61.2002.5.07.0008
6. Aguardando prazo	125	16/11/2023	0000892-59.2023.5.07.0008
7. Análise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	04	19/02/2024	0001055-39.2023.5.07.0008
9. Assinar sentença	08	08/02/2024	0000247-68.2022.5.07.0008
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	52	10/10/2023	0000801-66.2023.5.07.0008
12. Elaborar despacho/decisão	19	05/02/2024	0000085-05.2024.5.07.0008
13. Elaborar sentença	24	15/12/2023	0000176-32.2023.5.07.0008
14. Escolher tipo de arquivamento	01	16/02/2024	0001246-84.2023.5.07.0008
15. Prazos Vencidos	29	02/02/2024	0001044-10.2023.5.07.0008
16. Preparar expedientes e comunicações	18	06/02/2024	0000416-21.2023.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	09	06/02/2024	0000542-08.2022.5.07.0008
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	16/02/2024	0000255-11.2023.5.07.0008
19. Triagem	04	11/02/2024	0000155-22.2024.5.07.0008
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe.

**8.2. Fase de Liquidação:**

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	319	05/11/2020	0001517-79.2012.5.07.0008
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	148	01/08/2022	0136800-50.2007.5.07.0008
4. Aguardando prazo	51	07/11/2023	0001798-30.2015.5.07.0008
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	15	06/02/2024	0001741-41.2017.5.07.0008
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	36	07/11/2023	0000430-10.2020.5.07.0008
9. Elaborar decisão	12	23/11/2023	0001583-68.2017.5.07.0013
10. Elaborar despacho	28	14/02/2024	0000477-76.2023.5.07.0008
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	13	09/02/2024	0000140-24.2022.5.07.0008





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

13. Preparar expedientes e comunicações	02	17/02/2024	0000297-33.2023.5.07.0017
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

### 8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	102	05/07/2019	0155300-92.1992.5.07.0008
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	253	31/07/2018	0179300-39.2004.5.07.0008
5. Aguardando prazo	179	24/10/2023	0000001-14.2018.5.07.0008
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	05	17/02/2024	0000410-68.2010.5.07.0008
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	369	29/11/2022	0000624-73.2021.5.07.0008
10. Elaborar decisão	05	04/12/2023	0010248-64.2012.5.07.0008
11. Elaborar despacho	43	14/02/2024	0000328-56.2018.5.07.0008
12. Elaborar sentença	07	24/01/2024	0000479-80.2022.5.07.0008
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	33	30/01/2024	0288300-52.1996.5.07.0008
16. Preparar expedientes e comunicações	24	26/01/2024	0000083-35.2024.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	02	10/02/2024	0001099-39.2015.5.07.0008
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

#### OBSERVAÇÕES

##### A) Painel Hermes:

Foram constatadas demandas com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATOOrd 0000893-54.2017.5.07.0008, com 525 dias de atraso; ConPag 0000892-59.2023.5.07.0008, com 104 dias de atraso; e ATSum 0221100-76.2006.5.07.0008, com 51 dias de atraso. Referência: dia 28/2/2024;

##### B) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foram constatados feitos que se encontram no chip “Audiência não designada”, apesar da sessão já ter sido realizada, a exemplo da ATOOrd 0000273-32.2023.5.07.0008, ATSum 0000800-18.2022.5.07.0008 e ATOOrd 0001082-22.2023.5.07.0008. Dentre elas, seguem as observações:

- ATOOrd 0000273-32.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 29/1/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença;
- ATSum 0000800-18.2022.5.07.0008 - na audiência do dia 1º/2/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença;
- ATOOrd 0001082-22.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 28/11/2023 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença;
- ATSum 0001179-22.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 24/1/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

- ATSum 0001196-58.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 29/1/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença;
- ConPag 0001105-65.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 31/1/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento após decorrido o prazo ofertado à parte consignada. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença, mesmo decorrido o prazo concedido;
- ATOrd 0001289-12.2023.5.07.0011 - na audiência do dia 1º/2/2024 foi determinado encaminhamento da demanda para julgamento após decorrido o prazo ofertado à parte reclamante. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença, mesmo decorrido o prazo concedido;
- ATOrd 0001173-15.2023.5.07.0008 - na audiência do dia 29/1/2024 foi determinado que a Secretaria da Unidade indicasse perito profissional técnico habilitado para a nomeação como perito judicial. Porém, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a mencionada indicação, estando a demanda parada na tarefa supracitada;

C) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 418 (quatrocentas e dezoito) ações judiciais, sendo a mais antiga de 29/11/2022 (CumPrSe 0000624-73.2021.5.07.0008). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000686-94.2013.5.07.0008 - o Juízo, por meio do despacho do dia 8/9/2022, determinou que a demanda deveria aguardar os depósitos decorrentes do desconto dos proventos da executada até a integral garantia dos créditos devidos. Entretanto, não há a comprovação das referenciadas deduções salariais nem atos judiciais desde então;
- ATOrd 0000460-84.2016.5.07.0008 - o Juízo, por meio do despacho do dia 13/4/2023, determinou que a ação judicial deveria aguardar os depósitos decorrentes do desconto dos proventos de aposentadoria do executado até a integral garantia dos créditos. Todavia, há apenas uma comprovação de dedução, conforme documentação juntada em 25/11/2023, sem atos judiciais desde então;
- ATOrd 0000764-83.2016.5.07.0008 - o Juízo, por meio do despacho do dia 26/4/2023, determinou que o feito deveria aguardar os depósitos decorrentes da retenção mensal sobre a remuneração líquida do acionado até a integralização das quantias da execução. Contudo, não há controle da Unidade Judiciária em relação a esses valores, sem certificação nem aferição da regularidade do abatimento salarial e correspondente depósito judicial.

D) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOrd 0000409-29.2023.5.07.0008 - conforme determinado no despacho do dia 14/11/2023, foi determinada a notificação das partes para a manifestação sobre a proposta de honorários periciais. Todavia, após o decurso do prazo, nada foi deliberado em relação à perícia;

E) Pendências na tarefa “Acordo”:

Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento sem sobrestamento e sem mudança de fase processual, a exemplo das ATSum 0001280-59.2023.5.07.0008, ATSum 0001281-44.2023.5.07.0008, HTE 0000089-42.2024.5.07.0008 e HTE 0000053-97.2024.5.07.0008.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

setor responsável;

2. Manter rigoroso controle na tarefa “Audiência”, evitando-se que as demandas permaneçam na tarefa na pendência de cumprimento de determinações judiciais. Deve-se, ainda, evitar demandas com audiências não designadas;

3. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais ou ao término do prazo concedido, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria-Regional, bem assim proceder à certificação do ato de encaminhamento para julgamento;

4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Proceder à imediata conclusão para Sentença das ações judiciais ATOrd 0000273-32.2023.5.07.0008, ATSum 0000800-18.2022.5.07.0008, ATOrd 0001082-22.2023.5.07.0008, ATSum 0001179-22.2023.5.07.0008, ATSum 0001196-58.2023.5.07.0008, ConPag 0001105-65.2023.5.07.0008, ATOrd 0001289-12.2023.5.07.0011 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder à imediata análise e movimentação dos feitos constantes da tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0000686-94.2013.5.07.0008, ATOrd 0000460-84.2016.5.07.0008, ATOrd 0000764-83.2016.5.07.0008 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

3. Movimentar as ATSum 0001280-59.2023.5.07.0008, ATSum 0001281-44.2023.5.07.0008, HTE 0000089-42.2024.5.07.0008 e HTE 0000053-97.2024.5.07.0008 e demais ações judiciais em situação similar para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

4. Proceder à imediata análise da ação judicial ATOrd 0000409-29.2023.5.07.0008 em relação à prova pericial;

Fonte: PJe.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantida de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	27	220	10	11
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	11	210	16	18



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	455	488	15	16
4. Aguardando Resposta de Ofício	19	30	130	22
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	12	20	17	52
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	19	40	29	58
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	84	217	17	15
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	505	415	512	419
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	15	20	498	288
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.019	1.176	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	854	0	2.657
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	462	843	1.257	2.270
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	20	13	2.637	1.647
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	221	0	972
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	234	204	170	140
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	52	57	31	21
17. Painel Global/Acordos vencidos	1	2	1	6
18. Painel Global/BNDT	4	2	17	5
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	50	24	38	8
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	4	4	9	6
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	22	13	33	3
23. Painel Global/INFOJUD	3	5	9	8
24. Painel Global/RENAJUD	17	22	38	16
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	5	4	14	9
27. Painel Global/SERASAJUD	7	2	55	2
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	4	4	7	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 19/02/2024 – posição 18/02/2024). Período de apuração: 19/02/2023 a 18/02/2024.

#### 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	943	697	73,83%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	974	973	99,79%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	1058	1138	107,46%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	1140	1204	105,6%





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total do 1º Grau	47349	46519	98,2%
Total da 7ª Região	66507	63825	96,0%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	107,62%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	103,15%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	107,87%
Total do 1º Grau	105,93%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total da 7ª Região	105,64%
--------------------	---------

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	106,78%
Total do 1º Grau	105,87%
Total da 7ª Região	105,74%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
8ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	649	324	49,92%	110,94%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
8ª VT de Fortaleza	57,26% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	961	467	48,60%	84,87%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
8ª VT de Fortaleza	55,34% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual	1010	480	47,52%	85,88%	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

	a meta será considerada cumprida)					barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
8ª VT de Fortaleza	50,13% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1087	583	53,63%	106,99%	Cumprida

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
--------------------	----------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------------------------	------------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

	Meta 2023					
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41709	17057	40,90%	94,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	65,60%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	76,35%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	73,55%





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020.  
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	135,51%
Total do 1º Grau	127,31%
Total da 7ª Região	117,19%

### Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução N° 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das Ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

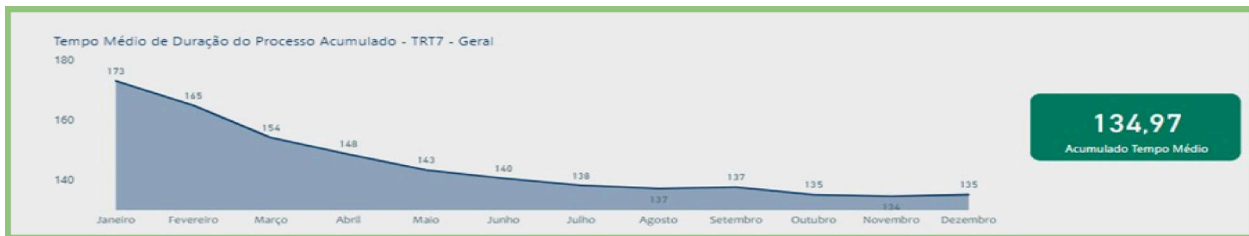
**METAS ESPECÍFICAS 2024**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2023):**



**Tempo médio de duração da ação na 8ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):**



**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATORIOS (2024):**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

#### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: Após o peticionamento do recurso, os servidores responsáveis analisam o atendimento dos pressupostos recursais, certificam nos autos e fazem a minuta de decisão recebendo ou não o recurso conforme presença dos pressupostos certificada, determinando a notificação da parte contrária para contrarrazoar e o encaminhamento ao TRT após o decurso do prazo. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, é certificado nos autos e a ação encaminhada ao TRT. Em sendo constatada a ausência de recolhimento do depósito recursal ou das custas, é concedido o prazo de 05 dias para fazê-lo, sob pena de deserção.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Sim. Exemplos: 0000117-44.2023.5.07.0008, 0001129-70.2021.5.07.0006, 0000894-97.2021.5.07.0008, 0000852-14.2022.5.07.0008 e 0000177-85.2021.5.07.0008

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Não há sobrestamento por execução frustrada. Em caso de não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito. Se ficar silente, a ação é remetida ao arquivo provisório onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, a ação é concluída ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional.

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra nenhuma ação é remetido ao arquivo provisório sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA, que somente é usado de forma excepcional em ações nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização ou quando há decisão do TRT 7ª Região em julgamento de agravo de petição.

#### 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: Sim. A Vara adota a prática da utilização da teimosinha (reiteração automática da ordem de bloqueio). Desse modo, diariamente o sistema faz novos bloqueios de forma automática que vão sendo tratados pela unidade. Os bloqueios mais antigos pendentes de providência são valores baixos (inferiores a R\$ 50,00) com função teimosinha ainda ativa, razão pela qual aguardamos o fim das reiterações automáticas para decidirmos se os valores serão liberados ou transferidos para a ação. Lista das ações com bloqueios pendentes de tratamento:

0000627-28.2021.5.07.0008,	0000795-35.2018.5.07.0008,	0001082-95.2018.5.07.0008,
0000674-75.2016.5.07.0008,	0000250-57.2021.5.07.0008,	0000777-09.2021.5.07.0008,
0077200-30.2009.5.07.0008,	0000075-68.2018.5.07.0008,	0001447-96.2011.5.07.0008,
0000629-76.2013.5.07.0008,	0001069-57.2022.5.07.0008,	0000954-07.2020.5.07.0008
0001844-48.2017.5.07.0008.		e

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: Sim

#### 11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Não. A inclusão de ações em fase de execução para tentativa de conciliação não possui periodicidade determinada, As ações são analisadas e, caso a caso, identificam-se ações com maior possibilidade de conciliação e é feita a inclusão em pauta de ofício. Além disso, também são incluídos em pauta de conciliação ações em execução com pedido de pelo menos uma das partes. Paralelamente, várias ações em execução também são remetidos ao





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

CEJUSC, de ofício ou a requerimento das partes, para tentativa de conciliação.

#### 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Sim

#### 12. DADOS COMPLEMENTARES

##### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe, de relatórios SICOND e de consulta aos sistemas satélites (AJ/JT, SISBAJUD, GEPREC, CNIB, HALLO, PAINÉIS 7 etc.).

##### 12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Até a Correição passada não havia essa preocupação. A partir do 2º semestre de 2023, quando a ata se tornou conhecida desta unidade, passou-se a constar nas sentenças a determinação, todavia não localizei nenhuma ação com trânsito em julgado em que tenha havido o envio. Exemplos de sentenças com a determinação: 0000564-66.2022.5.07.0008, 0000684-46.2021.5.07.0008, 0000598-41.2022.5.07.0008 e 0001138-89.2022.5.07.0008.

##### 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Até a Correição passada não havia essa preocupação. A partir do 2º semestre de 2023, quando a ata se tornou conhecida desta unidade, passou-se a constar nas sentenças a determinação, todavia não localizei nenhuma ação com trânsito em julgado em que tenha havido o envio. Exemplos de sentenças com a determinação: 0000442-53.2022.5.07.0008, 0000634-83.2022.5.07.0008 e 0001025-72.2021.5.07.0008.

#### 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: O acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz é feito pelo próprio juiz a quem ele assessora. Assim é o juiz que estabelece as metas, cobra os resultados e a quantidade de minutas. O Juiz Titular Konrad faz o controle pelo PJe, onde é feita a distribuição das ações de forma diária pela ordem cronológica da conclusão. Não sei informar a periodicidade da distribuição de ações ao assistente do Juiz Substituto Antônio Célio.

#### 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Nas ações em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela secretaria e intimadas as partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, da CLT. Sem impugnação, os cálculos são homologados. Havendo impugnação, a outra parte é notificada para manifestação e, em seguida, a ação vai conclusa ao juiz para decisão acerca da impugnação aos cálculos.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

R: Nos casos de maior complexidade, em regra, as partes são notificadas para apresentação dos cálculos. Em raríssimas situações é nomeado perito para elaboração da conta de liquidação.

#### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJeCalc exclusivamente.

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Para entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, eles são notificados pelo advogado, via DEJT, para comparecimento à Secretaria para receber o documento. Em caso de inércia, a notificação é renovada para retirada em 5 dias sob pena de remessa do documento à SRTE. Se mesmo assim ele não comparecer, o documento é remetido por mandado à SRTE. Ademais, tendo em vista que recentemente a Justiça do Trabalho passou a ter acesso à assinatura e retificação da CTPS Digital via E-Social, esta Secretaria não está mais recebendo documentos físicos e passou a determinar exclusivamente o cumprimento das obrigações de forma digital, tal como exige a legislação em vigor. Hoje, existem 4 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho, as últimas remanescentes do período de anotação no documento físico.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há a estipulação do prazo de 10 dias para que o credor informe eventual descumprimento, sob pena de presunção de quitação e consequente arquivamento. Não há determinação para que o credor ou devedor comunique o cumprimento. Exemplos: 0001059-76.2023.5.07.0008, 0000836-26.2023.5.07.0008, 0000866-61.2023.5.07.0008, 0000966-84.2021.5.07.0008 e 0000985-22.2023.5.07.0008.

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?  
Enumerar ações exemplificativas.

R: A Vara segue o rito estabelecido pela CLT/CPC. Desse modo, o incidente somente se processa mediante requerimento do exequente e após infrutífera a execução em face da empresa. Requerida a desconsideração da personalidade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e, quando pedido pelo exequente, determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD e RENAJUD com vistas à localização de bens do executado. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, a ação vai conclusa para sentença acerca do incidente. Exemplos: 0001084-65.2018.5.07.0008, 0000241-61.2022.5.07.0008 e 0001896-49.2014.5.07.0008.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Após a liquidação do julgado, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias, sendo o reclamante também para que, no mesmo prazo, requeira a deflagração da execução, na forma do art. 878 da CLT. Decorrido o prazo, os cálculos são homologados e a execução se inicia com a citação da reclamada, independentemente de requerimento da parte. Em caso de sentença líquida, os cálculos são atualizados e a reclamada citada para pagamento.

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: O Juiz determina a realização da perícia com a concessão de prazo para as partes indicarem assistentes técnicos e quesitos, bem assim de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. A Secretaria indica e notifica o perito, dentre os habilitados no AJ/JT, que informa data e hora para realização do exame. As partes são intimadas para ciência da data. Após a entrega do laudo, as partes são intimadas para ciência e manifestação em prazo que varia entre 05 e 10 dias a depender do caso e a ação é incluída em pauta para instrução completa. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e cobra o perito, caso necessário. É sempre dada preferência a peritos que possuem certificado digital e, portanto, acesso direto ao PJe para consulta da ação e manifestações diversas, bem assim realizado rodízio entre os vários profissionais cadastrados no AJ/JT.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Há um CEJUSC de primeiro grau de jurisdição, ao qual se vincula a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, sendo para lá remetidas várias ações, seja de ofício, seja por solicitação das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGest), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

**08ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023**



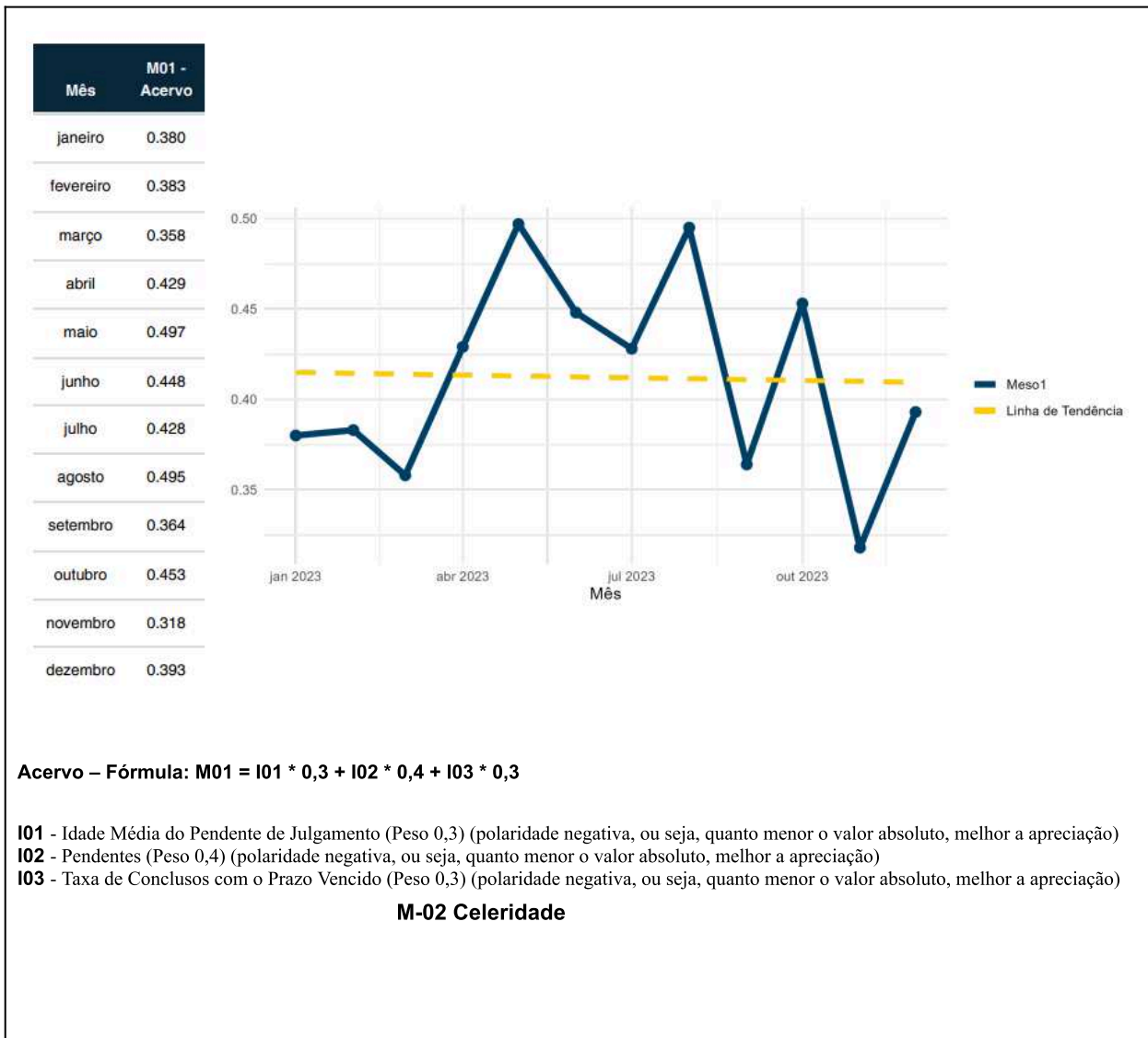
**Mesoindicadores – Desempenho em 2023**

**M-01 Acervo**



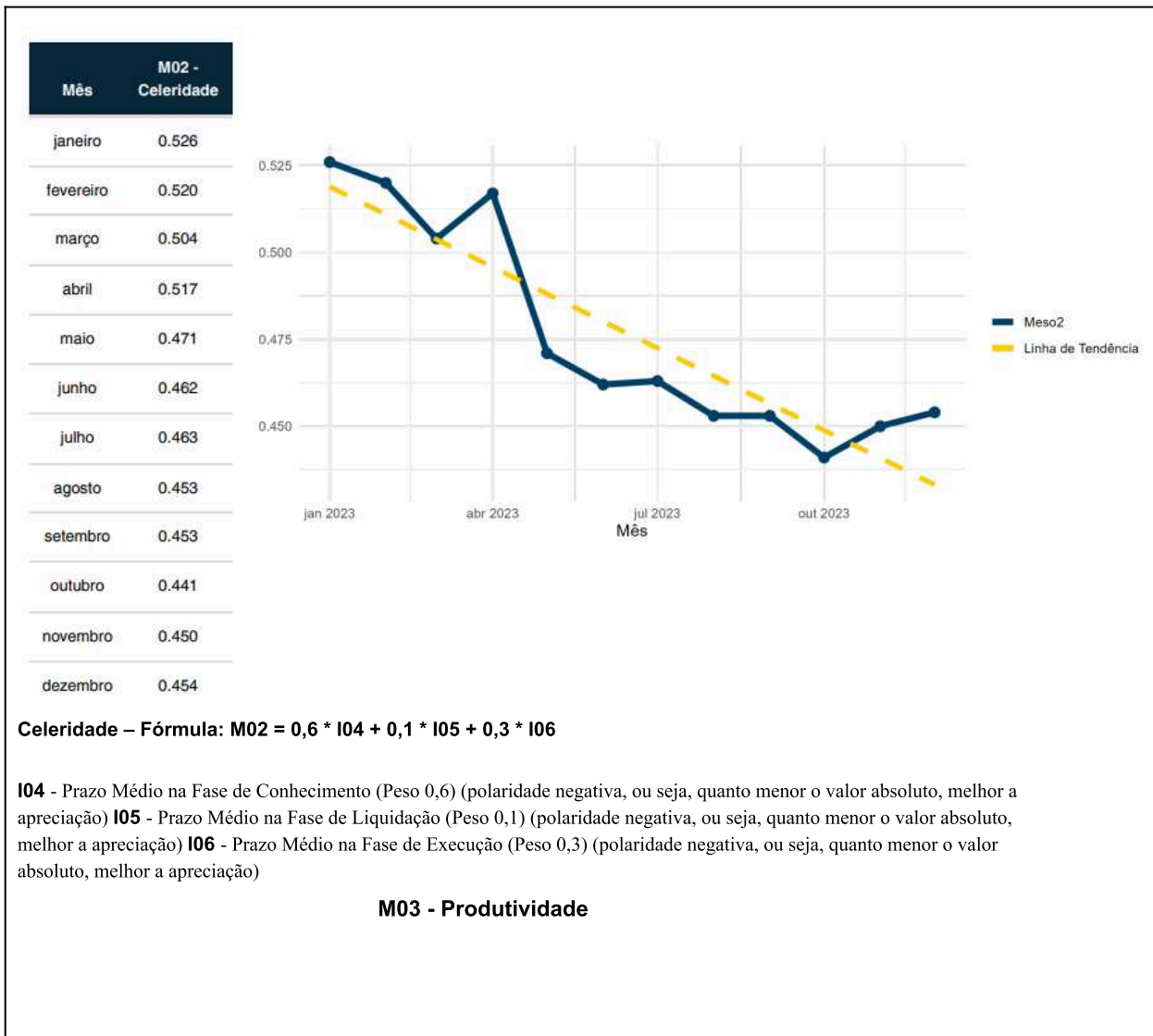


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



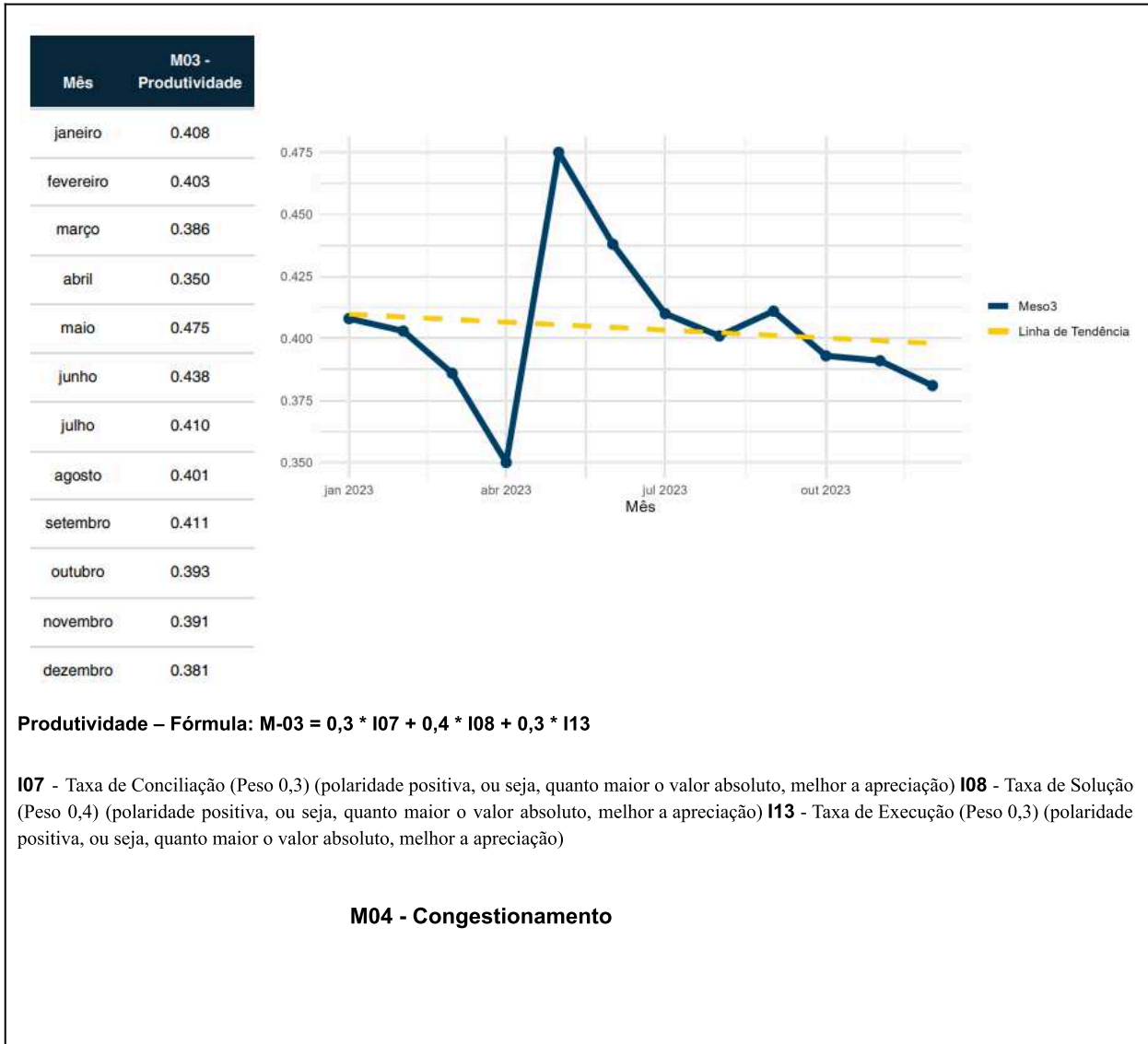


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**





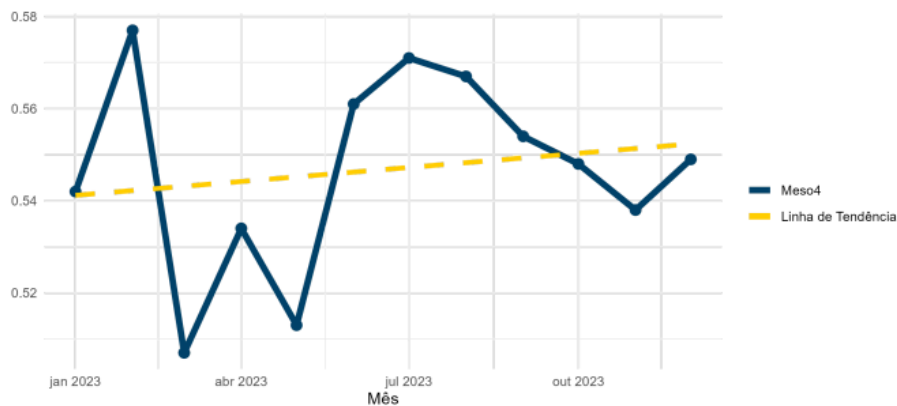
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.542
fevereiro	0.577
março	0.507
abril	0.534
maio	0.513
junho	0.561
julho	0.571
agosto	0.567
setembro	0.554
outubro	0.548
novembro	0.538
dezembro	0.549



**Congestionamento – Fórmula:  $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$**

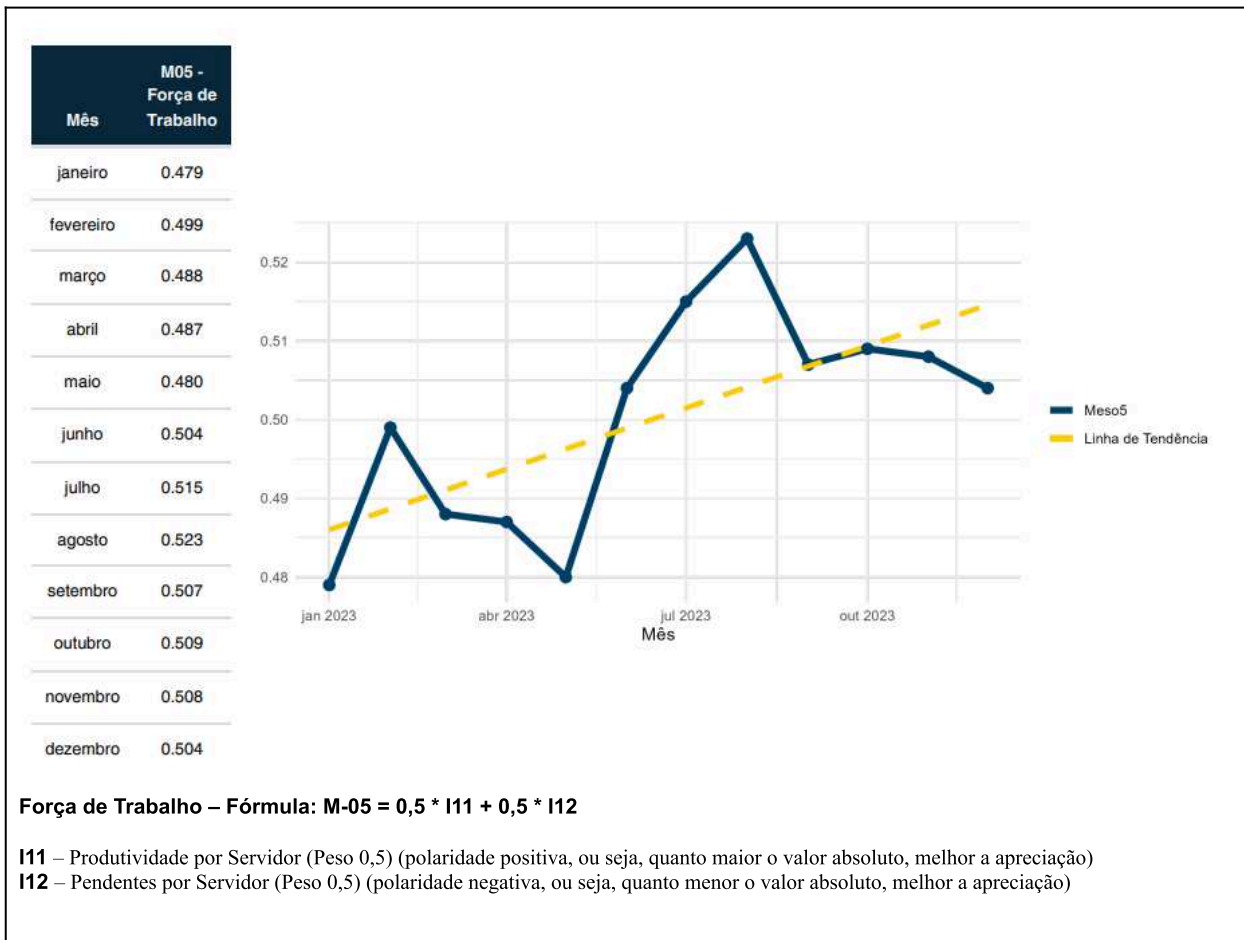
**I09** - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

**I10** - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

**M05 - Força de Trabalho**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	732º
02 - Igest – Jul 2022 a Jun 2023	780º
03 - Igest – Abr 2022 a Mar 2023	444º
04 - Igest – Jan 2022 a Dez 2022	547º
05 - Igest – Out 2021 a Set 2022	661º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2022	2023	2024 (posições em 31/01/2024)
Decorrentes de execução	10.607.735,64	18.578.553,83	2.802.794,88
Decorrentes de acordo	8.620.905,14	8.905.657,99	1.130.376,34
Decorrentes de pagamento espontâneo	282.375,01	198.938,99	55.766,96
<b>TOTAL</b>	<b>19.511.015,79</b>	<b>27.683.150,81</b>	<b>3.988.938,18</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 31/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	211.435,73	325.883,77	9.686,69
Contribuição Previdenciária	2.012.309,29	4.033.993,99	119.653,16
Imposto de Renda	260.480,53	461.865,68	181.199,89
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.484.225,55</b>	<b>4.821.743,44</b>	<b>310.539,74</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Audiência”, “Cumprimento de Providências”, “Perícias” e “Acordo”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidor(a) como segue abaixo:

Audiências unas em ambos os ritos;

Sentenças líquidas;

Liquidação/execução de ofício;

Julgamento dos embargos de declaração de imediato (notifica-se a parte contrária apenas quando tem efeito modificativo);

Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os cálculos já são elaborados com a dedução dos referidos depósitos e os depósitos judiciais já são liberados para parte reclamante;

Expedição de alvará no ato de elaboração do despacho.

ENCERRAMENTO:

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, asseverou que é sempre motivo de orgulho e satisfação para toda a Administração ao encerrar uma Correição e se deparar com a excelência do trabalho encontrado na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Expressou seu sincero agradecimento a cada um pelo desempenho, dedicação, carinho e compromisso demonstrados. Ele fez questão de mencionar nominalmente os Magistrados, o Diretor de Secretaria e todos os demais servidores e estagiários. Destacou que os agradecimentos da equipe da Corregedoria são genuínos, pois encerrar uma Correição com o quadro encontrado é motivo de orgulho e prazer, considerando que não é fácil alcançar esses resultados em uma Unidade antiga. Isso evidencia não apenas o compromisso dos colegas Juizes, mas também, e principalmente, dos colegas servidores.

Lembrou que, na abertura dos trabalhos, já havia abordado as metas e o empenho da equipe da Vara em alcançar seu cumprimento, motivo de grande satisfação. Agora, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, irá demonstrar isso, o que enche de orgulho não apenas a equipe da Corregedoria, mas também a Administração do Tribunal como um todo. Todos os dados levantados e apurados, assim como a Ata de Correição, não ficam restritos à Corregedoria, pois são encaminhados à Presidência e à Vice-Presidência do Tribunal para conhecimento dos trabalhos realizados em conjunto com as equipes de cada Unidade. Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para que ela, por meio dos dados estatísticos apresentados em quadros e números, demonstre a satisfação atual e os desafios que se apresentam para o ano de 2024.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela honra de acompanhar a Corregedoria nesse trabalho com os colegas das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição. Ela também manifestou sua satisfação por estar na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, e por fazer a apresentação para a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, gestora que tanto admira e com quem troca ideias, e para os demais colegas da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, cujos esforços são refletidos nos medidores de desempenho.

Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, reforçando o que o Corregedor-Regional mencionou na abertura da Correição, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica informou que, além da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas para o ano de 2023, motivo de grande satisfação.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Senhora Secretária de Gestão Estratégica por demonstrar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação e alegria pelo trabalho desempenhado pela 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante todo o exercício de 2023, que resultou em um desempenho positivo. Isso nos enche de orgulho, pois não é fácil atingir metas como a conciliatória, que depende muito dos termos da proposta de conciliação apresentada para análise, e cuja homologação pelo Magistrado pode esbarrar, por exemplo, no direito sagrado do empregado. Portanto, o Senhor Corregedor-Regional enaltece mais uma vez o excelente trabalho de toda a equipe da Unidade correccionada pelo cumprimento dessa meta tão desafiadora.

Nesse passo, informou que a meta 1 tem gerado preocupação e está sendo objeto de debates no Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, e será incluída na pauta da próxima reunião. A preocupação refere-se às ações judiciais que ingressam durante o período de recesso, que vai do dia 20 ao dia 31 de dezembro de cada ano, quando o Magistrado está em recesso e confiante de que a meta está cumprida. No entanto, nesse período, o PJe continua recebendo demandas, o que pode comprometer todo o esforço anteriormente empenhado pelo Juiz. Portanto, esse tema será discutido por todos os Corregedores e Presidentes dos Tribunais na próxima reunião do COLEPRECOR, em março, com o objetivo de solicitar à Comissão do PJe que busque uma forma de que os feitos ingressados durante esse período não sejam considerados para a avaliação do cumprimento da meta 1, visto que a atividade jurisdicional encerra-se no dia 19 de dezembro. Em seguida, lembrou que o glossário de metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024 já está estabelecido, restando apenas a preparação das planilhas pelo Conselho para a visualização dos números. Ele também reiterou que a meta 1, 2 e 3 praticamente se repetem, com algumas poucas mudanças, como a alteração do índice de conciliação para 0,5 pontos percentuais, uma conquista, pois antes era de 1 ponto percentual, enquanto os outros ramos da Justiça tinham como meta 0,5 pontos percentuais. Após diálogos, o Conselho Nacional de Justiça foi convencido a equiparar o percentual com o dos outros ramos do direito.

Em outra perspectiva, destacou que o procedimento adotado para a leitura da Ata é semelhante ao do ano anterior. Apesar de reconhecer que ela é um documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos, considera-a bastante particular, tanto para cada Unidade quanto para cada colega Juiz e servidor. Portanto, opta por não lê-la neste momento, confiante de que, após a sua publicação, todos terão a oportunidade de analisar os dados que ela contém.

Em seguida, apresentou aos presentes um áudio de uma reclamante expressando sua satisfação por receber seus direitos após um longo período de espera, algo que o emocionou profundamente. Destacou que muitas vezes esquecemos que, por trás de uma ação judicial, existem pessoas ansiosas aguardando a resposta da Justiça. Com essa mensagem, enfatizou a importância de mantermos sempre o entusiasmo, o amor e a dedicação ao nosso trabalho, tendo em mente o bem-estar do próximo. Ressaltou que nossa missão na Justiça é atender de forma rápida, para que a parte tenha a oportunidade de buscar uma revisão em Segundo Grau de Jurisdição da decisão que lhe foi desfavorável.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacando a importância desse olhar externo e pedagógico da Corregedoria para identificar e investir nos pontos de melhoria, pois, apesar dos bons resultados apresentados pela Vara, sempre há espaço para aprimoramento. Como gestor da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Unidade, considera indispensável o compromisso e o exemplo, evidenciados tanto por ele quanto pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa. Essa postura também se estende à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, e aos demais servidores. Essa gestão pautada pelo compromisso e exemplo tende a gerar bons resultados, tanto nas relações interpessoais, promovendo cooperação e boas relações, quanto nos objetivos institucionais, como o cumprimento de metas. O Juiz também elogiou a forma pedagógica e didática com que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expôs o quadro de cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, reconhecendo que isso serve como diretriz orientadora para alcançar os melhores resultados. Todos recebem essa energia positiva e contribuem com o seu melhor, reafirmando que esses resultados positivos são frutos dessas condutas e comportamentos exemplares.

O Magistrado assegurou que os desafios são muitos e, como gestores da Unidade, estão constantemente aprendendo. Embora tenham sido recrutados para julgar, reconhecem a importância da gestão, uma tarefa muitas vezes difícil. Nesse sentido, expressou seu sincero agradecimento aos servidores e estagiários da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, destacando que o trabalho realizado não é exclusivo seu nem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, mas sim um esforço coletivo liderado pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, uma gestora exemplar. Ele reconhece o compromisso de todos que integram a Secretaria da Vara e, portanto, não poderia encerrar a Correição sem expressar sua profunda gratidão por esse comprometimento. Além disso, ressaltou que, nada obstante tenham atingido as metas, mas a despeito disso, o agradecimento seria nesse mesmo sentido. Para ele, o cumprimento das metas é excelente e os enche de orgulho pelo trabalho realizado, mas vê isso como uma consequência natural, mais do que um objetivo em si. Por fim, expressou sua convicção de que a Unidade pode melhorar ainda mais, pois a busca pela excelência é parte integrante de seu compromisso. Manifestou sua satisfação por contar mais uma vez com o olhar da Corregedoria nessa análise e pelo *feedback* recebido em troca.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, e expressou sua gratidão à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela apresentação, que foi extremamente instrutiva. Em seguida, enalteceu a sensibilidade social do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que compartilhou o áudio de uma trabalhadora emocionada expressando sua gratidão pelo recebimento dos seus direitos. O Juiz afirmou que é essa mesma sensibilidade que guia o trabalho da equipe da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Ele ressaltou que os indivíduos que recorrem à Unidade têm a garantia de ter suas ações apreoadas dentro de um horário razoável, o que tem sido elogiado pelos advogados. Além disso, sabem que encontrarão um Magistrado disposto a compreender o aspecto humano presente em cada ação judicial, pronto para dialogar, instruir e julgar de maneira célere. Portanto, em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, têm se empenhado em considerar não apenas os aspectos jurídicos, mas também os sociológicos e psicológicos presentes em cada caso, buscando atender às necessidades subjacentes que permitem a verdadeira pacificação dos conflitos.

Adiante, o Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, manifestou seu grande orgulho, alegria e satisfação por estar fazendo sua última Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, relatando que aquela expectativa preocupante do início de seu mandato como Corregedor-Regional dissipou-se, em que pese a dificuldade de realizar os trabalhos correcionais. Ressaltou ainda que, durante esse período, ratificou vínculos anteriores e conseguiu estabelecer novas amizades, não só com os colegas Juizes, mas também com servidores. E que tentará manter essa maneira de trabalhar até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Por fim, declara encerrada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 13h26 do dia 29 de





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

fevereiro de 2024, enfatizando que o encerramento dos trabalhos correccionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria; ao contrário, abre-as, fortalecendo o diálogo, a conversa, a aceitação de sugestões para que possamos desempenhar cada vez melhor o nosso trabalho de servir ao público, de servir a sociedade.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional